Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.236 DE 13 DE JUNHO DE 1.972.

Aumenta em 30% a pensão concedida a Carolina Morena Noal e dá outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada em 30%, a partir de 1º de janeiro de 1.972, a pensaão concedida pela Lei Municipal nº 1.181, de 28 de junho de 1.971 a Carolina Morena Noal, irmã do funcionário municipal, falecido, Olívio Noal.

Art. 2º - A despesa resultante desta lei, será atendida através da dotação própria consignada na Lei de Meios para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de junho de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 13 de junho de 1.972.

Oswaldo Bez

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda